



MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW* - 2019

ÁREA MÉDICA

Coordenação de Ensino: Mauro Musa Zamboni

Área de Ensino Médico: Sheila Pereira da Silva e Souza





ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE SE REALIZAR A INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW 2019

EDITAL INCA Nº 03/2019

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO 02

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) e o Instituto de Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), tornam público o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* para o ano letivo de 2019.

Os Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow, são caracterizados por treinamento em serviço, cumpridos em regime de tempo parcial ou integral, com carga horária de 40 (quarenta) ou 60 (sessenta) horas semanais, dependendo do curso pretendido, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Terão início em 1 de março de 2019, sendo que para os cursos com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, a bolsa-auxílio é de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e para os cursos com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a bolsa-auxílio é de R\$ 2.220,06 (dois mil e duzentos e vinte reais e seis centavos). Os objetivos dos cursos com suas cargas horárias poderão ser visualizados no sítio do INCA em:

http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/ensino-pesquisa/site/home/ensino/lato-sensu/medico/aperfeicoamento-moldes-fellow

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow será regido por esse edital e ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Ensino (COENS) e da Comissão de Residência Médica (COREME) do INCA e do IBGP Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.
- **1.1.1.** O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) está situado na Avenida do Contorno, 1.298, sala 08, Floresta Belo Horizonte/MG CEP: 30.110-008. *Site* na internet: www.ibgpconcursos.com.br e para contato e-mail: residenciainca2019@ibgp.org.br Telefone: (31) 3213-5526.





- **1.1.2.** A Coordenação de Ensino (COENS) do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva-INCA, está situada na Rua Marquês de Pombal, 125/3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20230-240. *Site* na internet: **www.inca.gov.br**.
- **1.2.** As informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: **residenciainca2019@ibgp.org.br.**
- **1.3.** Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- **1.4.** O presente edital possui os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Conteúdos programáticos e bibliografias.
 - b) Anexo II Modelo de Procuração Pessoa Física.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Realização das inscrições	De 03/09 até 15h59min de 06/11/2018
Solicitação de Condições Especiais para a realização da Prova e envio de documentos necessários	De 03/09 até 06/11/2018
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais	De 03/09 até 06/11/2018
Pagamento da taxa de inscrição	Até 07/11/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de condições especiais para a realização da prova	09/11/2018
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições e solicitação de condições especiais para a realização da prova	De 12/11 até 15h59min de 13/11/2018
Publicação da homologação definitiva das inscrições e do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/11/2018
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrição (Local de Provas)	A partir de 23/11/2018
Aplicação da prova discursiva	02/12/2018
Divulgação do Resultado da Prova Discursiva	07/01/2019
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	De 08/01 a 09/01/2019
Divulgação do Resultado Definitivo com a classificação	14/01/2019
Interposição de recurso contra a classificação	De 15/01 a 16/01/2019
Divulgação do Resultado Final	18/01/2019
Impressão do Comprovante de Convocação	21/01/2019
Matrícula do Candidato Apto à Matrícula	13/02/2019
Divulgação da Reclassificação	A partir de 21/02/2019
Matrícula da Reclassificação	A partir de 25/02/2019
Início dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow	01/03/2019





3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW – ÁREA MÉDICA.

CURSOS	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO (ANOS)
101- Broncoscopia em Oncologia	Residência Médica em Pneumologia OU em Cirurgia Torácica	1 (uma)	1 (um) ano
102- Dermatologia em Oncologia	Residência OU Especialização Médica em Dermatologia	4 (quatro)	1 (um) ano
103- Endocrinologia em Oncologia	Residência Médica em Endocrinologia	2 (duas)	1 (um) ano
104- Endoscopia Digestiva em Oncologia	Residência OU Especialização Médica em Gastroenterologia OU em Endoscopia, com Treinamento em Endoscopia Digestiva com no mínimo 1 (um) ano de duração OU Título de Especialista em Endoscopia Digestiva pela SOBED/AMB ou SBEP/AMB	3 (três)	1 (um) ano
105- Neurocirurgia em Oncologia	Residência Médica em Neurocirurgia OU Especialização em Neurocirurgia com duração mínima de 5 (cinco) anos.	4 (quatro)	1 (um) ano
106- Oncologia Cutânea e Sarcoma	Residência Médica em Cirurgia Geral	1 (uma)	1 (um) ano
107- Oncologia Ortopédica	Residência Médica em Ortopedia	1 (uma)	2 (dois) anos
108- Oncologia Pulmonar	Residência Médica em Pneumologia	1 (uma)	1 (um) ano
109- Pesquisa Clínica em Câncer com Ênfase na Investigação clínica em Oncologia.	Residência Médica em Oncologia Clínica ou Cirurgia Oncológica ou em Radioterapia	3 (três)	1 (um) ano
110- Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1(uma)	2 (dois) anos
111- Radiologia Mamária	Residência OU Especialização Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem 3 (três)		1 (um) ano
112- Urologia em Oncologia	Residência Médica em Urologia	3 (três)	1 (um) ano

3.2. O quantitativo de vagas e a duração dos Cursos poderão ser alterados, após a publicação do edital, caso haja determinação da Coordenação de Ensino do INCA.





4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para participar do Processo Seletivo descrito neste Edital, o candidato precisará atender aos seguintes requisitos:
- **4.1.1.** Ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.1.2.** Efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo, a fim de evitar ônus desnecessário.
- **4.1.3.** O candidato precisará declarar sob pena da lei, que possui o Certificado do Programa de Residência Médica credenciada pela CNRM ou que irá concluí-la até **08/03/2019** ou do Curso de Especialização correspondente ao pré-requisito das especialidades relacionadas nesse Edital.
- **4.1.3.1.** No ato da matrícula, o candidato deverá estar com a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro OU possuir Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado.
- **4.1.4.** Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22/06/16), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.
- **4.1.5.** Em se tratando de médico brasileiro formado por faculdade estrangeira, a matrícula, em caso de aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/16).
- **4.2.** Não haverá vínculo empregatício entre o **INCA** e o médico-residente. O médico residente deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual, como previsto na Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011.

5 DA INSCRIÇÃO

- **5.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via INTERNET, no período das **09h00min** do dia **03/09/2018** até as **15h59min** do dia **06/11/2018** (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.
- **5.1.1.** O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim o **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizam por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com os navegadores *internet explorer*, google chrome e opera.
- **5.2.** Serão disponibilizados, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam efetuar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos do **IBGP**, situada na Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.110-008, no





horário das 09h00min às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

- **5.3.** Procedimentos para inscrição:
- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 4 do Edital em referência;
- **b)** Acessar o endereço eletrônico <u>www.ibgpconcursos.com.br</u> no link "Processo Seletivo Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* **INCA** 2019" onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para *download* e impressão;
- c) Acessar o link "Área do Candidato" e criar login e senha, caso ainda não possua;
- **d)** Preencher todos os campos do formulário de inscrição escolhendo corretamente a vaga a que está se candidatando;
- f) Emitir o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pelo Curso escolhido, que deverá ser pago no vencimento especificado;
- **g)** Efetuar <u>apenas uma</u> inscrição para o Curso que tem interesse em se candidatar e realizar o pagamento no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). O documento apenas será emitido após a conclusão da inscrição.

Parágrafo único: A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O **INCA** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

- **5.4.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **07/11/2018**, na rede bancária observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do Boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.
- **5.5.** O Boleto ficará disponível no endereço eletrônico <u>www.ibgpconcursos.com.br</u>, na "Área do Candidato" opção "Meus Concursos", durante o período de inscrição determinado no item 5.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.
- **5.6.** A segunda via do Boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 5.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **17h do dia 06/11/2018**.
- **5.7.** O Boleto será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e a leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **07/11/2018**.





- **5.8.** A impressão do Boleto ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **INCA** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- **5.9.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- **5.10.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.1 deste Edital.
- **5.11.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- **5.12.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- **5.13.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o Boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- **5.14.** O Boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- **5.15.** O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- **5.16.** O **INCA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Boleto.
- **5.17.** O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **5.18.** O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para categorias diferentes do mesmo curso, ou fora do prazo, não será devolvido.





- **5.19.** Havendo mais de uma inscrição paga, dentro do mesmo curso, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- **5.20.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/curso indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.
- **5.21.** Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.
- **5.22.** Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- **5.23.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **5.24.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- **5.25.** O simples recolhimento da taxa de inscrição, por meio do pagamento do boleto, na agência bancária, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.
- **5.26.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- **5.27.** Após a identificação do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de inscrição pelo **IBGP**, novo Boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá após 72 (setenta e duas) horas de efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado acessando a "Área do Candidato" no site **www.ibgpconcursos.com.br.**
- **5.28.** Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até às 12 (doze) horas do dia **06/11/2018** pelo e-mail **residenciainca2019@ibgp.org.br**.
- **5.29.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail e ligações telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
- **5.29.1.** Toda comunicação seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP** deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail **residenciainca2019@ibgp.org.br**.





- **5.29.1.1.** Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- **5.29.2.** As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse edital **resdenciainca2019@ibgp.org.br**.
- **5.29.2.1.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão em um prazo máximo de **48 horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- **5.29.3.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhando, não sendo sob hipótese alguma publicadas em redes sociais.
- **5.29.3.1.** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **6.1.** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- **6.2.** O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) Informar se é portador de necessidades especiais;
- b) Informar se é portador de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.
- **6.3.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo **IBGP** Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.
- **6.4.** O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá encaminhar Laudo Médico, até o término das inscrições, contendo a condição especial de que necessita para a realização da prova para o **IBGP** Instituto Brasileiro de Gestão e





Pesquisa, Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), na Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP 30.110-008, Caixa Postal 7380.

- **6.5.** O candidato com necessidades especiais que eventualmente não proceder conforme disposto no item 6.2 desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP** Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), na Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.110-008, Caixa Postal 7380, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, até o **06/11/2018**.
- **6.6.** Aos candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.
- **6.7.** Aos candidatos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- **6.8.** Aos candidatos com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das **informações** e/ou **orientações** para realização da prova.
- **6.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 6.2 deste Edital.
- **6.9.1.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- **6.9.2.** Apenas para a candidata lactante que solicitar, no momento de sua inscrição, esta condição especial, será concedida compensação do tempo de amamentação em seu favor. Caso não o faça, a amamentação será permitida, mas não haverá compensação do tempo.
- **6.9.3.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.
- **6.9.4.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.
- **6.9.5.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.





- **6.10.** O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP** Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), na Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.110-008, Caixa Postal 7380, acompanhado do respectivo Laudo Médico, até o dia **06/11/2018**. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP** Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.
- **6.11.** O não cumprimento, pelo candidato, das exigências dispostas nesse edital, poderá implicar o indeferimento de sua inscrição.
- **6.12.** A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir do dia **09/11/2018**.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **7.1.** Após a identificação pelo **IBGP** do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de inscrição, dos candidatos com inscrição deferida, será disponibilizada na "Área do Candidato", no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** a informação de que a inscrição se encontra deferida.
- **7.2.** A partir do dia **23/11/2018** será disponibilizado na "Área do Candidato" no endereço eletrônico <u>www.ibgpconcursos.com.br</u> o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário e sala da prova do candidato.
- **7.3.** Para acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição, o candidato deverá entra na "Área do Candidato", escolher a opção "Meus Concursos" e emitir seu CDI.
- **7.4.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deve ser impresso e apresentado na data de realização da prova.
- **7.5** É obrigação do candidato conferir seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) quanto a todas as informações dispostas, em especial: nome e curso ao qual concorre, assim como local de prova.
- **7.5.1** Em caso de haver alguma divergência quanto ao curso no qual se inscreveu, o candidato deverá fazer contato pelo e-mail <u>residenciainca2019@ibgp.org.br</u>.
- **7.5.2.** Correção de dados referentes ao nome e à identidade deve ser realizada na sala de prova com o fiscal, última oportunidade em que o candidato poderá para fazer essa correção.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única para os **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes** *Fellow***.**





8.2. A etapa única será composta de Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, constando de 5 (cinco) questões referentes aos conhecimentos médicos inerentes ao aos pré-requisitos a que o candidato concorre, sendo 1 (uma) delas em Língua Inglesa com resposta em Língua Portuguesa, todas considerando estritamente os conteúdos dos programas e referências disponibilizados no **ANEXO I.**

8.3. Conteúdo e Pontuação da Prova para o **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes** *Fellow:*

CURSOS	CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
101- Broncoscopia em Oncologia	Pneumologia e Cirurgia Torácica	
102- Dermatologia em Oncologia	Dermatologia	
103- Endocrinologia em Oncologia	Endocrinologia	
104- Endoscopia Digestiva em Oncologia	Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva	
105- Neurocirurgia em Oncologia	Neurocirurgia	100 (cem) pontos
106- Oncologia Cutânea e Sarcoma	Cirurgia Geral	20,0 (vinte) pontos por
107- Oncologia Ortopédica	Ortopedia	questão Pontuação
108- Oncologia Pulmonar	Pneumologia	mínima para aprovação 50 (cinquenta)
109- Pesquisa Clínica em Câncer com Ênfase na Investigação Clínica em Oncologia	Oncologia Clínica e Cirurgia Oncológica e Radioterapia	pontos.
110- Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
111- Radiologia Mamária	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
112- Urologia em Oncologia	Urologia	

- **8.4.** As provas versarão sobre os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constantes deste edital em seu **ANEXO I.**
- **8.4.1.** O **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos portais oficiais.





- **8.5.** Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) do total de pontos da prova discursiva.
- 8.6. O candidato terá sua questão discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- a) Não atender ao tema proposto, ao que se solicita na questão e ao conteúdo avaliado, de acordo com a bibliografia definida no Edital;
- b) Responder as questões em letra ilegível e/ou incompreensível ou ainda grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) Não responder a questão na folha de resposta da prova discursiva ou entregá-la em branco;
- f) Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos) ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

9. DO DIA DA PROVA

- **9.1.** A aplicação das provas será realizada no dia **02 de dezembro de 2018**. A prova discursiva terá início previsto às **14h** (quatorze horas) horário oficial de Brasília-DF, sendo a duração de 03 (três) horas.
- **9.1.1.** O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta (azul ou preta), de corpo transparente, documento de identidade oficial com foto, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), Boleto quitado.
- **9.1.1.1.** O **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- **9.1.2.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.
- **9.1.3.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **9.1.4.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.





- **9.1.5.** O Comprovante Definitivo de Inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- **9.1.6.** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.1.1 desse Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e nem o **INCA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- **9.1.7.** O tempo de duração das provas abrange a distribuição da prova, assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.
- **9.2.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **IBGP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do Boleto pago.
- **9.2.1.** A inclusão de que trata esse item será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IBGP**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- **9.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- **9.4.** Os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, impreterivelmente, às **13h45min** (horário oficial de Brasília-DF).
- **9.5.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do processo seletivo, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- **9.6.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.
- **9.7.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.
- **9.7.1.** Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação do processo seletivo.
- **9.8.** Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilizar os sanitários ou para beber água após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, acompanhado de um fiscal.





- **9.8.1.** No período de 15 (quinze) minutos antes do término da prova não será permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo.
- **9.9.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- **9.10.** Não será permitida a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP** nos locais de realização das provas.
- **9.11.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- **9.12.** As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- **9.13.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- **9.14.** Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- **9.14.1.** Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.
- **9.15.** Será motivo de eliminação de candidatos, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato, inclusive, sujeito às sanções penais previstas na legislação brasileira.
- **9.16.** Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento, durante a realização das provas.
- **9.17.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.
- **9.18.** Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas, dentro do período de 1 (uma) hora de permanência mínima obrigatória dos candidatos nas salas.





Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

- **9.19.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu caderno de prova, folha ou cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura e correção.
- **9.20.** Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.21. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Fizer declarações falsas ou inexatas;
 - **b)** Contrariar o disposto nos itens exigidos neste edital;
 - c) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas de fogo ou tecnologias sem autorização, quer seja na sala de prova, quer seja nas dependências do seu local de prova
 - d) Não devolver documento oficial de respostas da prova;
 - **e)** Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo que contrarie o especificado nos itens deste edital.
 - f) Faltar com o respeito devido para com qualquer membro da equipe de aplicação de prova deste Processo Seletivo, bem como com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) Deixar de cumprir qualquer requisito previsto neste edital.
 - h) Não assinar a lista de presença ou a folha de resposta.
 - i) Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - j) Ausentar-se da sala da prova portando o caderno de provas fora do período permitido.
 - **k)** Ausentar-se da sala da prova, a qualquer tempo, portando o documento oficial de respostas (folha ou cartão de respostas).
 - I) Obtiver nota 0 (zero) ou faltar em qualquer etapa do Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 02 (dois) dias corridos, no horário das 09h00min do primeiro dia às 16h59min do segundo dia,





ininterruptamente, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Contra o resultado da prova discursiva;
- d) Contra classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
- e) Outras situações previstas em lei.
- **10.2.** O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo site **www.ibgpconcursos.com.br**.
- **10.3** Para contagem do prazo de interposição de recursos, quanto ao deferimento das inscrições, entrega de laudos médicos, solicitação de condição especial, prova discursiva ou outros documentos e totalização de pontos, será excluído o dia da divulgação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- **10.4** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a "Área do Candidato" no site, informar o número da questão para a qual pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente de no máximo 3.000 (três mil) caracteres.
- **10.4.1**. Não serão aceitos, em relação à prova escrita:
 - a) Recursos coletivos;
 - b) Recursos por e-mail;
 - c) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
 - d) Recursos entregues fora do prazo;
 - **e)** Recursos sem referências bibliográficas ou com conteúdo e referências bibliográficas não previstos nesse edital;
 - **f)** Recursos cuja argumentação esteja em desacordo com o número da questão.
- **10.5.** Havendo alteração da Prova Discursiva por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada publicação da nova nota definitiva.
- **10.6.** Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.
- **10.7.** Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.
- **10.8.** Todos os recursos serão analisados pelo **IBGP**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- **10.8.1.** Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.





11. DO RESULTADO OFICIAL

- **11.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **18/01/2019**, no site **www.ibgpconcursos.com.br**.
- **11.2.** Será divulgado o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais.
- **11.2.1.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, registrados no ato de sua inscrição.
- **11.3.** Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.
- **11.4.** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato com mais idade, considerando-se ano, mês e dia.
- **11.5.1.** A listagem de pontuação do Resultado Final obedecerá à seguinte legenda:
 - a) APTO À MATRÍCULA candidato aprovado no Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas;
 - **b) APROVADO** candidato aprovado no Processo Seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas;
 - c) ELIMINADO candidato que não cumpriu normas determinadas neste Edital, ou ainda que obtiver Nota Final inferior ao mínimo previsto para aprovação.
- **11.5.2.** Serão convocados para matrícula, por meio de divulgação de lista no portal do certame, os candidatos classificados como APTOS À MATRÍCULA no Processo Seletivo que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para cada Curso.
- **11.5.3.** Os candidatos classificados como APROVADOS, fora do número de vagas oferecidas para cada Curso, serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos APTOS À MATRÍCULA, respeitando a ordem de classificação do respectivo Curso concorrido.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, ou seja, APTO À MATRÍCULA, deverá comparecer ao Núcleo de Matrícula do Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h, conforme agendamento de horário para atendimento nas datas de matrícula ora especificadas, respeitando rigorosamente o cronograma a seguir informado.

12.1.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS

Cursos	Data de Matrícula		
APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW	13/02/2019		





- **12.1.2.** O candidato APTO À MATRÍCULA deverá acessar a Área do Candidato no site **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir do dia **21/01/2019**, para obter informações sobre o horário de atendimento nos dias de matrícula ora designados; bem como, outras informações adicionais que, eventualmente, sejam divulgadas.
- **12.1.3.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- **12.2.** O candidato APTO À MATRÍCULA, deverá apresentar, no que se aplicar, os originais e cópias ou somente cópias autenticadas dos seguintes documentos, no ato da matrícula:
- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- **b)** Cédula de Identidade Oficial (não será aceito número de protocolo desse documento);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
- **d)** Cartão PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor) *;
- *Obs.: Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, poderá providenciar o PASEP no Banco do Brasil, a partir do formulário que será disponibilizado no ato da matrícula. O candidato deverá providenciar a entrega até a data informada no ato da matrícula.
- e) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE.
- (*link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula).
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino maior de 18 anos);
- i) Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, ou Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 08/03/2019. Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas*;
- Obs.1: Para que a matrícula do candidato que entregar Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até dia 08/03/2019, POSSA SER EFETIVADA, terá que ser apresentado, até o dia 15/03/2019, o Certificado de Conclusão ou a Certidão de Conclusão, nos moldes informados acima, referente ao Programa de Residência Médica. A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência ora mencionada, será desligado





automaticamente do Curso, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do processo seletivo.

Obs.2: Os Diplomas de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.

Obs.3: Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM.

j) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro **OU** Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado*;

Obs.: O candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar, ao CREMERJ, Visto Provisório de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverá apresentar o CRM provisório original e entregar a cópia no Serviço de Gestão Acadêmica da Coordenação de Ensino – SEGAC/COENS.

*No término de sua validade, deverá apresentar o documento definitivo original e entregar cópia no SEGAC. Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 3184-7050.

k) Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, conta corrente individual e, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A aprovação no Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Curso pretendido, a qual fica condicionada à APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. A falta de quaisquer destes documentos ora descritos, implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC/COENS, e, consequentemente, a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

- **12.2.1.** Os candidatos do Curso de Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia e do Curso de Radiologia Mamária, aptos à matrícula, deverão apresentar, no momento da realização do exame de Saúde pré-admissional, que deverá ocorrer antes do início do curso, de acordo com agendamento a ser realizado, obrigatoriamente, os seguintes exames médico-laboratoriais: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria). Os demais candidatos poderão trazer estes exames posteriormente.
- **12.2.3.** O candidato matriculado, que realizou o pré-requisito de Residência Médica em Órgão Público Federal, deverá apresentar o comprovante de baixa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), em papel oficial da Instituição, até o dia **08/03/2019**, sem o qual não será possível inserir seus dados cadastrais no SIAPE, inviabilizando o pagamento da bolsa. O candidato que entregar a baixa após essa data, poderá deixar de receber no mês subsequente ao início do curso, e, somente começar





a receber, ainda que cumulativamente, após a sua devida inserção no sistema supracitado.

- **12.3.** A matrícula também poderá ser realizada por um representante legal do candidato, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO III**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada neste edital. **A procuração ficará retida no Serviço de Gestão Acadêmica/COENS**.
- **12.4.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar, dentre outros documentos, o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso gerado pelo sistema acadêmico do **INCA**, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do **INCA**.
- **12.4.1.** Na conclusão da matrícula, o candidato receberá, dentre outros documentos, 1 (uma) via do Formulário supracitado, como comprovante de efetivação da mesma.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

- **13.1.** A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por meio da divulgação da lista nominal no respectivo *site* **www.ibgpconcursos.com.br**, denominado portal do certame, podendo, ainda, ser realizada por meio de e-mail ou telefone.
- **13.1.1.** Cabe ao candidato, APROVADO, a responsabilidade pelo **ACOMPANHAMENTO DIÁRIO**, a partir do dia **21/02/2019**, das eventuais listas de reclassificação divulgadas no portal do certame; sob pena de **PERDA DA VAGA**, caso, uma vez enquadrado como APTO À MATRÍCULA, não observar o prazo previsto para **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.
- **13.2.** A reclassificação se dará a partir de **21/02/2019** e ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada Curso, não seja preenchido, sendo a data final para matrícula de reclassificação o dia **29/03/2019**.
- **13.3.** A primeira reclassificação será divulgada por meio do portal do certame, no dia **21/02/2019**, devendo a matrícula ser realizada a partir de **25/02/2019**, no Serviço de Gestão Acadêmica do **INCA** SEGAC, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, conforme informação a ser publicada.
- **13.4.** O candidato reclassificado, considerado APTO À MATRÍCULA, havendo interesse, deverá comparecer no **local informado no item 13.3**, até no máximo 2 (dois) dias úteis após a respectiva divulgação da lista de reclassificação disponibilizada, munido de todos os documentos que forem necessários, conforme informado no item 13, para efetivação da matrícula.





- **13.4.1.** Caso o candidato reclassificado não tenha interesse pela vaga, poderá, em qualquer momento do lapso temporal citado no item 13.4., manifestar-se quanto ao desinteresse pela mesma.
- **13.4.1.1.** Fica recomendado ao candidato reclassificado que não tenha interesse à vaga, a imediata manifestação referida no item 13.5.1.
- **13.4.2.** O desinteresse poderá ser registrado por meio do site **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato.
- **13.5.** O candidato reclassificado que não efetivar a matrícula dentro do prazo previsto, conforme disposto no item 13.4.; ou, que, dentro desse prazo, se manifestar quanto ao desinteresse pela mesma, será, automaticamente, considerado "desistente", e, consequentemente perderá a vaga, tornando-se esta, objeto de reclassificação nos termos deste Edital.
- **13.5.1.** Nos casos de desistência, a lista de reclassificação será, oportunamente, atualizada e novamente divulgada no mesmo portal do certame.
- **13.5.2.** As vagas resultantes de desistências serão ocupadas na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*, nos termos deste Edital.
- **13.6.** A reclassificação será realizada até o preenchimento total das vagas oferecidas, nos Cursos, obedecendo à ordem do resultado final de classificação; ao enquadramento do candidato como "APTO À MATRÍCULA".

14. DO INICIO DOS CURSOS

- **14.1.** Os Cursos terão início a partir do dia **01/03/2019**. Os candidatos reclassificados, convocados após esta data, deverão iniciar as atividades imediatamente após efetivação de matrícula.
- 14.2. É obrigatório o comparecimento do aluno no primeiro dia de início do Curso. Na impossibilidade de comparecimento, o aluno deverá justificar a sua ausência, por escrito, e apresentar sua justificativa, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro dia de início dos Cursos de Aperfeiçoamento Moldes Fellow, dia útil, nos em para avaliação e autorização do Coordenador Geral da COREME. A justificativa e os documentos comprobatórios poderão ser entregues, de 09 às 15h, na Recepção da Coordenação de Ensino (Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240).

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Gestão Acadêmica (**SEGAC**), pela Coordenação de Ensino (**COENS**), pela Área de Ensino Médico e pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**.





16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **16.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no prazo de 8 (oito) dias após a publicação.
- **16.2.** A interposição de recursos para impugnação do presente Edital deverá ser realizada por meio do **sistema do** Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa **IBGP**, **no endereço eletrônico residenciainca2019@ibgp.org.br**, no período de **17/08/2018 a 24/08/2018**.
- **16.3.** Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa **IBGP** em conjunto com a Coordenação de Ensino **(COENS)** e a Área de Ensino Médico do **INCA.**
- **16.4.** Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
- **16.5.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos canais de comunicação previstos no site do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- **17.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* **INCA 2019** que vierem a ser publicados pelo **INCA** ou pelo **IBGP**.
- **17.3.** O acompanhamento de publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **17.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do **IBGP www.ibgpconcursos.com.br** frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo.
- 17.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão manter atualizados seus endereços junto à **Coordenação de Ensino (COENS)/INCA**, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- **17.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.





- **17.7.** O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do **INCA e do IBGP**, cabendo ao **IBGP**, também os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.
- **17.8.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo **INCA** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018

MAURO MUSA ZAMBONI

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)





ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRONCOSCOPIA EM ONCOLOGIA

Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Gripe. Pneumonias. Supurações Broncopulmonares. Antibioticoterapia. Micoses Pulmonares. Patologias Restritivas e DPOC. Obstrutivas. Asma Brônquica. Pneumopatias Intersticiais Tromboembolismo Pulmonar. Vasculites Pulmonares. Cor Pulmonale. Hipertensão Pulmonar Primária. Manifestações Pulmonares da SIDA, Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar. Injúria Pulmonar Aguda e SARA. Broncoaspiração. Trauma Torácico. Doenças Pleurais. Tabagismo. Pneumoconioses. Neoplasias Malignas de Pulmão, Parede Torácica e Mediastino. Neoplasias Benignas de Pulmão. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica. Modos de Suporte Ventilatório Invasivos e Não Invasivos. Broncoscopia. Avaliação de Risco Cirúrgico. Pré Procedimentos Cirúrgicos Pulmonares. Procedimentos Cirúrgicos e Pós-Operatório. Pleurais. Complicações em Cirurgia Torácica. Propedêutica Cirúrgica do Tórax. Pneumotórax. Empiema Pleural. Tumores da Parede Torácica.

REFERÊNCIAS

BARRETO, S. S. M.; FITERMAN, J.; LIMA, M. A. Prática Pneumológica. (Eds). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

BRONCHOSCOPY INTERNATIONAL. The Essential Bronchoscopist. Disponível em: http://www.bronchoscopy.org/education

COLT, H.; MURGU, S. Bronchoscopy end Central Airways Disorders: A Patient-Centered Approach. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

CORRÊA DA SILVA, L. C. Condutas em Pneumologia. 2 v. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

KUZDZAL, Jaroslam. ASAMURA, Hisao. DETTERBECK, Frank. GOLDSTRAW, Peter. LERUT, Toni. Ests Textbook of Thoracic Surgery. Medycyna Praktyczna. Liszki: Crow, 2015.

WANG, K. P.; MEHTA, A. C., TURNER JR., F. Flexible bronchoscopy. 3. ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2012.

Bronchoscopy - University of Washington http://wish.washington.edu/services / pulmonary





DERMATOLOGIA EM ONCOLOGIA

Dermatoses Causadas por Agentes Físicos e Químicos. Pruridos e Prurigos. Eczemas. Farmacodermias. Colagenoses. Mucinoses. Eritrodermia. Dermatoses Pápulo-Escamosas. Micose Fungóide, outros Linfomas e Doenças Associadas. Piodermites. Dermatoviroses. Micoses Superficiais e Profundas. Micobacterioses. Dermatozoonoses. Hanseníase. AIDS e DST. Buloses e Pustuloses. Genodermatoses. Distúrbios Metabólicos, Doenças Nutricionais e Endócrinas. Lipodistrofias. Atrofodermas. Nevos. Tumores Malignos e Benignos. Pseudolinfomas. Discromias. Doenças Vasculares. Terapêutica Dermatológica. Desrmatoscopia. Noções de Criocirurgia. Doenças das Unhas e dos Cabelos.

REFERÊNCIAS

AZULAY, R. D. Dermatologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017.

BOLOGNIA, J. L.; JORIZZO, J. L.; SCHAFFER, J. V. Dermatology. 3. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

JAMES, W. D.; BERGER, T. G.; ELSTON, D. M. In: Andrews' Diseases of the Skin: Clinical Dermatology. 11. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2011.

RAMOS E SILVA, M.; CAMPOS DO CARMO, G.; MARQUES DA COSTA, J. Fundamentos de Dermatoscopia: Atlas Dermatológico. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016.

WAINSTEIN, A. J. A.; BELFORT, F. A. Melanoma: prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2014.

ENDOCRINOLOGIA EM ONCOLOGIA

Hipófise e Hipotálamo. Tireoide. Adrenal. Gônadas. Obesidade. Dislipenias. Diabetes. Metabolismo do Cálcio e Fósforo. Noções de Biologia Molecular das Doenças Endocrinológicas.

REFERÊNCIA

Artigos de Revisão da Revista da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. Archives of Endocrinology and Metabolism. Disponível em: http://www.aem-sbem.com/

BANDEIRA, F. et al. Endocrinology and Diabetes: a problem-oriented approach. 1. ed. reimp. New York: Springer, 2016.





GARDNER, D. G.; SHOBACK, D. M. Greenspan's: Basic and Clinical Endocrinology, 10. ed. New York: McGraw-Hill, 2017.

MANCINI, M. Tratado de Obesidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

MELMED, S. et al. Williams Textbook of Endocrinology. 3. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM. Proendócrino - Programa de Atualização em Endocrinologia e Metabologia. Humaitá: SBEM.

ENDOSCOPIA DIGESTIVA EM ONCOLOGIA

Aspectos gerais: Indicações e Contraindicações. Preparo da Sala de Exames. Preparo do paciente. Anestesia, Sedação e Monitorização. Equipamentos e Material Acessório. Biossegurança. Limpeza e Desinfecção de Equipamentos e Acessórios.

Esôfago: Esofagites. Divertículos. Megaesôfago. Corpo Estranho. Esôfago de Barrett. Estenoses Benignas. Tumores de Esôfago. Varizes Esofagogástricas. Doença do Refluxo Gastroesofagiano.

Estômago: Gastrites. Hérnia de Hiato e Para-Esofágica. Tumores de Estômago. Doença Péptica. Hemorragia Digestiva. Estômago Operado.

Cólon: Colites. Tumores de Cólon. Doença Diverticular. Doenças Inflamatórias. Hemorragia Digestiva. Pólipos e Síndromes. Colopatia Isquêmica.

Vias biliares e pâncreas: Coledocolitíase. Pancreatite Aguda e Crônica. Tumor de Papila. Tumor de Pâncreas. Tumor das Vias Biliares.

Procedimentos: Esofagogastroduodenoscopia. Colonoscopia. Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada. Ecoendoscopia. Cromoscopia e Corantes. Biopsia e Citologia. Mucosectomia. Polipectomia. Pré-Corte e Papilotomia. Técnicas de Hemostasia. Dilatação. Gastrostomia e Passagem de Cateter Enteral. Posicionamento de Endopróteses Esofagianas, Biliares e Enterais. Complicações de Procedimentos Endoscópicos.

REFERÊNCIAS

AVERBACH, M. et al. Tratado ilustrado de endoscopia digestiva. São Paulo: Thieme Revinter, 2018.

LUNA, L. L.; VARGAS, C.; PELOSI, A. D. Atualização em Endoscopia Digestiva. Volume 1: Terapêutica Endoscópica no Estômago e Intestino Delgado. São Paulo: Thieme Revinter, 2010.

LUNA, L. L.; VARGAS, C.; PELOSI, A. D. Atualização em Endoscopia Digestiva. Volume 1: Hemorragia Digestiva. São Paulo: Thieme Revinter, 2014.

LUNA, L. L.; VARGAS, C.; PELOSI, A. D. Atualização em Endoscopia Digestiva. Volume 2: Terapêutica Endoscópica no Esôfago.. São Paulo: Thieme Revinter, 2014.





MOURA, E. G. H. de; ARTIFON, E. L. de A.; SAKAI, P. (Eds.). Manual do Residente em Endoscopia Digestiva. Barueri: Manole, 2014.

PARADA, A. A. Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica. São Paulo: Novo Conceito, 2006.

NEUROCIRURGIA EM ONCOLOGIA

Anatomia do Sistema Nervoso Central e Sistema Nervoso Periférico. Tumores Malignos e Benignos Neurocirúrgicos. Diagnósticos, Estadiamento e Seguimento. Tratamentos. Manuseio do Pré, Per e Pós-Operatório. Microcirurgia. Neuroendocrinologia. Neuropatologia. Neurologia.

REFERÊNCIAS

INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER - IARC. WHO Classification of Tumours. 4. ed. Volume 1: WHO Classification of Tumours of the Central Nervous System. Lyon: IARC, 2016.

MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. Neuroanatomia funcional. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, - 2013.

QUIÑONES-HINOJOSA, A. Schmidek and Sweet: Operative Neurosurgical Techniques. Indications, Methods and Results. 6. ed. 2 v. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

RHOTON JR., A. L. Rhoton's Cranial Anatomy and Surgical Approaches. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2007.

ROPPER, A. H.; SAMUELS, M. A.; KLEIN, J. Adams and Victor's Principles of Neurology. 10. ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

WINN, H. R. Youmans and Winn Neurological Surgery. 7. ed. 4 v. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2016.

ONCOLOGIA CUTÂNEA E SARCOMA

Melanoma: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; abordagem da cadeia linfonodal; sequimento; estadiamento.

Sarcoma: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.





Dermatofibrossarcoma protuberans: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.

Carcinoma basocelular: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.

Carcinoma espinocelular: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.

REFERÊNCIAS

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: Melanoma. Washington: NCCN, 2018.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: Dermatofibrosarcoma protuberans. Washington: NCCN, 2018.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: soft tissue sarcoma. Washington: NCCN, 2018.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: basal cell skin cancer. Washington: NCCN, 2018.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: squamous cell skin cancer. Washington: NCCN, 2018.

ONCOLOGIA ORTOPÉDICA

Amputações dos membros inferiores na criança. Infecções osteoarticulares. Doenças osteometabólicas. Osteoporose. Tumores ósseos benignos e lesões pseudotumorais. Tumores ósseos malignos e lesões metastáticas

REFERÊNCIAS

HEBERT, S. *et al.* Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.





PESQUISA CLÍNICA EM CÂNCER COM ÊNFASE NA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA EM ONCOLOGIA

Ética em pesquisa. Protocolo clínico. Fases de desenvolvimento não clínico. Fases de desenvolvimento clínico. Tipos de estudos clínicos. Evento adverso / reação adversa. Vigilância farmacêutica. Acesso expandido / uso compassivo. Termo de consentimento livre esclarecido. Método Científico e epidemiologia.

REFERÊNCIAS

BERRY, D. A. Emerging Innovations in Clinical Trial Design. Clinical Pharmacology and Therapeutics, v. 99, n. 1, p. 82-91, 2016.

BERRY, D. A. The Brave New World of clinical cancer research: Adaptive biomarker-driven trials integrating clinical practice with clinical research. Molecular Oncology, v. 9, n. 5, p. 951- 959, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 251, de 07 de agosto de 1997. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251 07 08 1997.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 jun. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html

CURTIN, F.; HERITIER, S. The role of adaptive trial designs in drug development. Expert Review of Clinical Pharmacology, v. 10, n. 7, p. 727-736, 2017.

GOLDIM, J. R. O uso de drogas ainda experimentais em assistência: extensão de pesquisa, uso compassivo e acesso expandido. Pan American Journal of Public Health, Washington, v. 23, n. 3, p. 198-206, 2008. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/2008.v23n3/198-206/pt

International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - ICH. Guideline for Good Clinical Practice. Disponível em: https://www.ich.org/fileadmin/Public_Web_Site/ICH_Products/Guidelines/Efficacy/E6/E6_R1_Guideline.pdf

LAMMERTSE, D. et al. Guidelines for the conduct of clinical trials for spinal cord injury as developed by the ICCP panel: clinical trial design. Spinal Cord., v. 45, n. 3, p. 232-242, 2007.

LAUER, M. S. et al. Efficient design of clinical trials and epidemiological research: is it possible? Nature Reviews. Cardiology, v. 14, n. 8, p. 493-501, 2017.





ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Boas práticas clínicas: documento das Américas. República Dominicana: IV Conferência Pan-Americana para Harmonização da Regulamentação Farmacêutica, 2005. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/2492458/Documento+das+Am%C3%A9ricas+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+Cl%C3%ADnicas/4b42857a-49f4-4a63-80a1-70ebc439e234

UMSCHEID, C. A.; MARGOLIS, D. J.; GROSSMAN, C. E. Key Concepts of Clinical Trials: A Narrative Review. Postgraduate Medicine, v. 123, n. 5, p. 194-204, 2011.

VIERA, A. J.; BANGDIWALA, S. I. Eliminating Bias in Randomized Controlled Trials: Importance of Allocation Concealment and Masking. Family Medicine, v. 39, n. 2, p. 132-137, 2007.

WORLD MEDICAL ASSOCIATION - WMA. Declaration of Helsinki: ethical principles FOR medical research involving human subjects. Helsinki: WMA. Disponível em: https://www.wma.net/policies-post/wma-declaration-of-helsinki-ethical-principles-for-medical-research-involving-human-subjects/

ONCOLOGIA PULMONAR

Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Gripe. Pneumonias. Supurações Broncopulmonares. Antibioticoterapia. Micoses Pulmonares. Patologias Restritivas e Obstrutivas. Asma Brônguica. DPOC. **Pneumopatias** Intersticiais Tromboembolismo Pulmonar. Vasculites Pulmonares. Cor Pulmonale. Hipertensão Pulmonar Primária. Manifestações Pulmonares da SIDA, Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar. Injúria Pulmonar Aguda e SARA. Broncoaspiração. Trauma Torácico. Doenças Pleurais. Tabagismo. Pneumoconioses. Neoplasias Malignas de Pulmão, Parede Torácica e Mediastino. Neoplasias Benignas de Pulmão. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica. Modos de Suporte Ventilatório Invasivos e Não Invasivos. Broncoscopia. Avaliação de Risco Cirúrgico. Pré e Pós-Operatório. Procedimentos Cirúrgicos Pulmonares. Procedimentos Cirúrgicos Pleurais. Complicações em Cirurgia Torácica. Propedêutica Cirúrgica do Tórax. Pneumotórax. Empiema Pleural. Tumores da Parede Torácica.

REFERÊNCIAS

BARRETO, S. S. M.; FITERMAN, J.; LIMA, M. A. Prática Pneumológica. (Eds). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

CORRÊA DA SILVA, L. C. Condutas em Pneumologia. 2 v. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.





FARESIN, S. M. et al. (Eds.). Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da EPM-Unifesp. 2. ed. Barueri: Manole, 2014.

GRIPPI, M. et al. Fishman's pulmonary diseases and disorders. 5. ed. 2 v. New York: McGraw-Hill, 2015.

MACIEL, R.; AIDÉ, M. A. (Eds.). Prática Pneumológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

PEREIRA, C. A. de C.; HOLANDA, M. A. Medicina respiratória. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2013.

RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

Punções e Biópsias de Tumores e de Acessos Vasculares guiado por Ultra-Sonografia e Tomografia Computadorizada. Drenagens de Coleções e/ou Abscessos Guiado por Ultra-Sonografia e Tomografia Computadorizada. Arteriografias Diagnósticas. Ultra-Sonografia Intra-Operatória. Procedimentos nas Vias Biliares (Drenagem Biliar, Implante de Prótese Biliar, Dilatação de Estenoses). Nefrostomia Percutânea e Implante Percutâneo de Prótese Ureteral. Implante de Filtro de Veia Cava. Ablação Percutânea de Tumores guiado por Tomografia ou Ultra-Sonografia. Embolizações e Quimioembolizações de Tumores. Ablação Intra-Operatória de Tumores guiado por Ultra-Sonografia (em conjunto com os serviços de cirurgia do hospital). Embolização Percutânea de Veia Porta Pré-Operatória. Angioplastias de Veias e Artérias. Vertebroplastia. Avaliação Pré, Per e Pós-operatória dos Pacientes Atendidos pela Radiologia Intervencionista. Gastrostomias. Colocação de cateteres totalmente implantáveis, semi-implantáveis e PICC. Embolização de hemorragia digestiva e de hemoptise. Tratamento endovascular do tromboembolismo pulmonar. TIPS.

REFERÊNCIAS

ABATH, C.; CENTOLA, C. Normatização de Procedimentos Endovasculares e Intervencionistas – Intervenção Endovascular e Visceral. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia, 2005.

CARNEVALE, F. C. Tratado de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular. São Paulo: Thieme Revinter, 2017.

CASTANEDA-ZUNIGA, W. R.; TADAVARTHY, S. M. Interventional Radiology. 2 v. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1997.

KAUFMAN, J. A.; LEE, M. J. Vascular and Interventional Radiology: The Requisites. 2. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2013.

UFLACKER, R. Atlas of Vascular Anatomy: An Angiographic Approach. 2. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.





UFLACKER, R. Radiologia Intervencionista. São Paulo: Sarvier, 1987.

RADIOLOGIA MAMÁRIA

Mamografia, ultrassonografia e ressonância magnética. Controle de Qualidade. Documentação e aquisição de imagens. Como realizar exames. Doença Benigna da Mama. Doença Maligna da Mama. Técnica de Posicionamento em Mamografia. Indicação de Exames - Rastreamento e Diagnóstico. Correlação entre os Métodos. Lesões e Classificação Radiológica. Câmara Clara em Mamografia. Procedimentos Invasivos. Radiologia da Mama Operada.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, V.; BAUAB, S.; MARANHÃO, N. Imagem da Mama - Mamografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética. São Paulo: Thieme Revinter, 2009.

BRANDÃO, A. Ressonância Magnética da Mama. São Paulo: Thieme Revinter, 2010.

CERRI, G. G.; LEITE, C. da C.; ROCHA, M. de S. Tratado de Radiologia. 3 v. Barueri: Manole, 2017.

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CBR. Atlas do BI-RADS® do ACR: Sistema de Laudos e Registro de Dados de Imagem da Mama. 5. ed. São Paulo: CBR, 2016.

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CBR. Princípios de Física e Proteção Radiológica. Apostila. São Paulo: CBR, 2002.

IKEDA, D. M.; MIYAKE, K. K. Breast Imaging: The Requisites. 3. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2016.

KOPANS, D. B. Breast Imaging. 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

STAVROS, A. T. Breast ultrasound. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2004.

UROLOGIA EM ONCOLOGIA

Anatomia Cirúrgica e Imagionologia do Trato Urogenital. Diagnóstico e Tratamento dos Tumores Urológicos: Tumores Renais. Tumores de Próstata. Tumores de Bexiga. Tumores da Supra-Renal. Tumores do Uroepitélio Alto. Tumores de Testículo. Tumores de Pênis.





REFERÊNCIAS

McANINCH, J.; LUE, T.F. Urologia Geral de Smith e Tanagho. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

WEIN, A. J. Campbell-Walsh Urology. 11. ed. 4 v. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2015.





ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome com	<u>npleto)</u> , (<u>naci</u>	<u>onalidade</u>), (estado (<u>civil), (pr</u>	<u>ofissão)</u> , portad	or(a)
do CPF nº		, RG nº _			, expedido	pelo
(<u>órgão</u>), residente	e don	niciliado(a)	а	(rua,	avenida,	etc.)
		_, bairro			, muni	cípio
	, Estad	0,	CEP		, tele	fone
, pelo pre	sente instrun	nento nomei	a e cons	titui com	o seu (sua) bast	ante
Procurador(a) (Outorgad	do) (<u>nome col</u>	mpleto), (<u>nac</u>	cionalida	<u>de</u>), (<u>est</u>	ado civil), (profis	são)
portador(a) do CPF no	0		, R	G nº _		,
expedido pelo (<u>órgão</u>	•			•		-
	, Estade	0,	CEP		, tele	fone
, com po	oderes para i	representar	o outoro	gante pe	rante o Serviç e	o de
Gestão Acadêmica	da Coorde	nação de	Ensin	o (SEG	AC/COENS),	para
requerer/solicitar	matrícu	ula	no		Programa/C	urso
			, of	erecido p	pelo INCA , pode	endo
assinar todos os doc	umentos ne	cessários p	ara efe	tivação	da mesma; fi	rmar
compromissos ou acor	rdos, assumi	indo, inclusi	ve, con	npromiss	o para entrega	a de
eventuais documentaçã	ões; e, ainda	a, caso nec	essário,	solicitar	o trancamento	o da
matrícula junto ao SE	GAC/COEN	S, enfim, to	odos os	s atos r	necessários ao	fiel
cumprimento do prese	ente instrume	ento, respoi	nsabiliza	indo-se	por todos os	atos
praticados no cumprime	ento deste ins	strumento, c	essando	os efeit	os deste a part	ir de
(<u>dia/mês/ano</u>).						
		-1 -			-1	
	,	de _			de	_
	(Assina	tura do Outo	raanta)			